

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

010/2024



PLC

**ALTERA O ART. 43 DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 403, DE 28 DE
JUNHO DE 2017, PARA
REORGANIZAR A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE SAÚDE**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa a Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43. A Secretaria de Saúde compõe-se das seguintes Unidades:

- I - Secretário Adjunto;
- II – Conselho Municipal de Saúde;
- III- Chefia de Gabinete:
 - a) Divisão de Apoio;
 - b) Divisão de Expediente;
 - c) Comitê de Avaliação de Contrapartidas;
- IV - Setor de Assistência do Gabinete:
 - a) Divisão de Acompanhamento de Processos;
 - b) Divisão de Atendimento ao Usuário;
- V - Núcleo de Atendimento;
- VI – Diretoria Técnica de Normas e Legislações;
 - a) Divisão Técnica de Procedimentos Disciplinares;
 - b) Divisão Técnica de Atendimento de Demandas Judiciais, Ministério Público, Delegacias de Polícias e Outros;
 - c) Divisão de Assessoria Técnica e Apoio Administrativa;
- VII - Assessoria Técnica;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

29-10-2024 09:52 01015811 2/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP

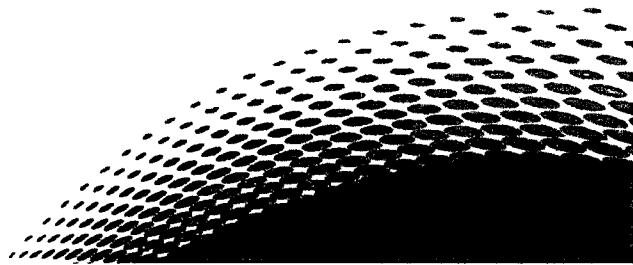


juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

- a) Divisão de Assuntos Estratégicos em Saúde e Governança;
 - 1. Núcleo de Gestão de Risco e Controle Interno;
 - 2. Núcleo de Articulação à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
 - 3. Núcleo de Acompanhamento das Comissões e Comitês de Saúde;
 - 4. Núcleo de Acesso a Informação;
 - 5. Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) Ouvidoria da Saúde;
 - 1. Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário;
 - 2. Divisão Administrativa.
- c) Divisão de Comunicação e Projetos em Saúde;
 - 1. Núcleo de Comunicação;
 - 2. Núcleo de Acompanhamento de Ações de Sustentabilidade em Saúde;
 - 3. Núcleo de acompanhamento do Programa de Voluntariado;
 - 4. Núcleo de Projeto e Parcerias;
- d) Divisão de Tecnologia da Informação (TI) e Saúde Digital;
 - 1. Núcleo de Apoio ao Usuário;
 - 2. Núcleo de Apoio a Telessaúde.
- VIII - Departamento da Escola da Saúde.
 - a) Divisão de Apoio Administrativo;
 - b) Divisão Especializada de Estágios Obrigatórios:
 - 1. Comissão de Acompanhamento dos Estágios;
 - 2. Seção de Cadastro e Controle de Preceptoria.
 - c) Divisão de Residências em Saúde e Programa Mais Médicos.
 - 1. Comissão Municipal de Residência Médica (COMUREME);
 - 2. Comissão Municipal de Residência Multiprofissional (COMUREMU);
 - 3. Comissão de Acompanhamento do Programa mais médicos.
 - d) Divisão Técnica de Ensino, Projetos, Cooperação Técnica e Extensões.
 - 1. Divisão de Análise e Formalização.
 - e) Núcleo de Pesquisas em Saúde.
 - 1. Comitê de Ética em Pesquisa Saúde;
 - 2. Comissão de Pesquisa e Ensino.



f) Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde.
1. Comissão de Educação Permanente e Humanização em Saúde.

IX - Coordenadoria Administrativa:

a) Departamento de Recursos Humanos;

1. Divisão Especializada em Controle de Contratação de Pessoal e Voluntariado;

2. Núcleo de Controle de Férias e Afastamento;

3. Núcleo Especializado em Acompanhamento de Estágios Remunerados, Mais Médico, Residências em Saúde e Processo Seletivo;

4. Seção de Controle de Frequência de Servidores;

5. Núcleo Especializado em Controle do Estágio Probatório;

6. Núcleo de Controle de Cadastro do Responsável Técnico de Estabelecimento de Saúde - RT;

b) Departamento de Administração:

1. Divisão de Controle de Serviços Administrativos;

2. Seção de Acomp. de Higienização e Contr. de Materiais;

3. Setor de Acompanhamento e Controle de Agente Patrimonial;

4. Setor de Protocolo e PABX;

5. Núcleo de Emissão e Controle de Cartão SUS;

6. Divisão Esp. de Compras.

c) Departamento de Engenharia:

1. Divisão Téc. De Engenharia Clínica;

2. Seção de patrimônio;

3. Seção de manutenção Predial;

4. Seção de Engenharia e Projetos;

5. Comissão de Fiscalização de Serviços de Terceiros.

d) Departamento de Tráfego:

1. Seção de Controle e Acomp. da Frota;

2. Seção de Controle de Distribuição de Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Município;

3. Seção de Manutenção da Frota e Fiscalização de Serviços de Terceiros;



4. Setor de Transporte Sanitário de Urgência e Emergência (Inter-hospitalar);

5. Seção de Agendamento de Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Município.

X - Coordenadoria de Ações Básicas em Saúde:

a) Assessoria Técnica;

b) Diretoria Técnica de Saúde da Mulher;

c) Diretoria Técnica de Saúde da Criança;

d) Diretoria Técnica de Saúde do Adulto;

e) Diretoria Técnica de Saúde Bucal;

1. Divisão de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - UBS's;

2. Divisão de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - Escolar.

f) Diretoria Técnica de Enfermagem;

g) Divisão Técnica de UBS;

h) Diretoria Técnica de Assistência Multiprofissional;

i) Diretoria Técnica de Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);

j) Diretoria Administrativa:

1. Divisão de Controle Administrativo, Comunicação, Núcleo de Agendas, Apoio a Saúde Digital e Programas/Projetos;

2. Divisão de Controle de Pessoal (RH);

3. Divisão de Apoio a Microrregulação.

XI - Coordenadoria de Assistência Especializada:

a) Assessoria Técnica;

b) Diretoria Téc. Médica de Assistência Especializada;

c) Diretoria Técnica de Enfermagem;

d) Diretoria Administrativa:

1. Seção de Serviços Administrativos;

2. Seção de Apoio a Saúde Digital;

3. Núcleo de Microrregulação;

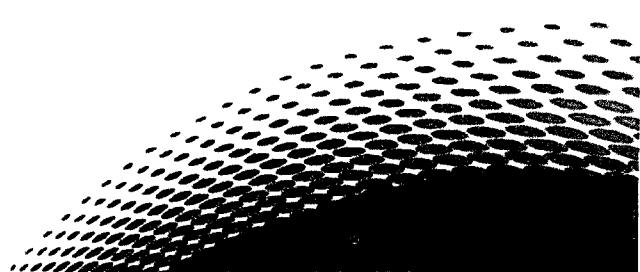
e) Diretoria Técnica de Serviço Especializado (SAE):

1. Divisão de Testagem e Aconselhamento (CTA);

2. Seção da Farmácia do Componente Estratégico;



- 3. Núcleo de Microrregulação;
- 4. Seção de Serviços Administrativos.
- f) Diretoria Técnica de Saúde Funcional:
 - 1. Seção de Serviços Administrativos;
 - 2. Seção de Equipe de Assistência Multiprofissional;
 - 3. Núcleo de Microrregulação.
- g) Diretoria Técnica do Centro Especializado em Reabilitação:
 - 1. Divisão Téc. de Equipe de Assist. Multiprofissional em Reabilitação (Auditiva/Intelectual e Física);
 - 2. Divisão Téc. de Equipe de Assistência Multiprofissional do Transtorno do Espectro Autista(TEA);
 - 3. Seção de Serviços Administrativos;
 - 4. Seção de Equipe de Assistência Multiprofissional;
 - 5. Núcleo de Microrregulação.
- h) Diretoria Técnica de Saúde Mental:
 - 1. Divisão de Atenção Multiprofissional;
 - 2. Divisão de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) CONEXÃO-CRAD;
 - 2.1. Unidade de Acolhimento (UA).
 - 3. Divisão de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTIL E JOVEM JOSENI APARECIDA CARDOSO DE QUEIROZ ROCHA;
 - 4. Divisão de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO(CAPS II ESTAÇÃO);
 - 4.1. Residência Terapêutica Tipo I
 - 4.2. Residência Terapêutica Tipo II
- h) Divisão do Programa Matraca.
 - XII - Coordenadoria de Contratos:
 - a) Divisão de Apoio a Saúde Digital;
 - b) Divisão de Apoio de Projetos;
 - c) Divisão Administrativa;
 - d) Diretoria de Serviços Terceirizados:
 - 1. Divisão de Equipe de Assistência Multiprofissional;
 - 2. Divisão de Fiscalização (Maternidade Municipal);
 - 3. Divisão de Fiscalização (Hotelaria, Higienização e Nutrição).



e) Diretoria de Departamento de Fiscalização de Contratos de Gestão e Fomento:

1. Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão;
2. Comissão de Acompanhamento de Termos de Fomento.

XIII - Coordenadoria de Planejamento:

a) Diretoria de Controle e Auditoria;

b) Divisão de Controle Administrativo:

1. Núcleo Administrativo;
2. Núcleo de Controle de RH;

c) Departamento de Programas de Saúde:

1. Divisão do Programas;
2. Núcleo de Apoio;

d) Divisão de Projetos, Emendas Parlamentares e Investimentos no SUS;

e) NIS - Núcleo de Informação em Saúde:

1. Comitê de Mortalidade Materna e Infantil;
2. Comitê de Mortalidade Geral;
3. Comitê de Prontuários Médicos;
4. Apoio a Saúde Digital.

f) Divisão de Faturamento:

1. Núcleo de Cadastro;
2. Núcleo de Digitação.

g) Seção de Serviço de Arquivamento Médico e Estatística - SAME;

XIV - Coordenadoria de Vigilância em Saúde:

a) Núcleo de Expediente;

b) Assessoria de Gestão;

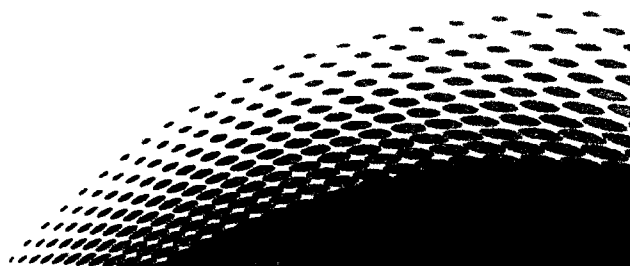
c) Assessoria Administrativa e RH;

d) Departamento Técnico em Controle de Zoonoses:

1. Divisão Técnica de Controle de Vetores;
2. Líderes de Equipe.

e) Departamento Técnico Especializado em Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental;

f) Departamento Técnico de Análise Sanitária;



g) Departamento Técnico de Análise da Situação Epidemiológica;

1. Divisão Técnica de Análise Epidemiológica;
2. Divisão Técnica de Imunização.

h) Departamento Técnico de Vigilância Sanitária:

1. Divisão Técnica de Fiscalização de Alimentos;
2. Divisão Técnica de Fiscalização de Medicamentos Correlatos, Saneantes e Cosméticos;
3. Divisão Técnica de Fiscalização de Serviços de Saúde.

XV - Diretoria de Área Técnica em Qualidade e Segurança do Paciente:

- a) Comitê Permanente de Qualidade e Segurança do Paciente;
- b) Área Técnica CME (Central de Material e Esterilização);
- c) Apoio Administrativo;
- d) Área Técnica em Hemoterapia (Agência Transfusional, Banco de Sangue/Posto de Doação);
 1. Comitê Transfusional.
- e) Área Técnica PCIRAS (Prevenção e Controle de Infecção Relacionada a Assistência em Saúde);
 1. Comitê de Prevenção e Controle de Infecção.

XVI - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares:

- a) Comissão de Assistência Farmacêutica;
- b) Comissão Intersectorial de Insumos;
- c) Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares;
 1. Divisão de Assistência Farmacêutica;
 - 1.1 Seção de Almoxarifado de Medicamentos e Nutrição;
 - 1.2 Seção de Controle Administrativo;
 - 1.3 Seção do Componente Especializado (Alto Custo);
 - 1.4 Seção do DIMEC (Distribuição de Medicamento em Casa);
 - 1.5 Seção do Componente Básico (Farmácia Central);
 - 1.6 Seção de Farmácias Descentralizadas.
- d) Divisão de Insumos Hospitalares;
 1. Seção de Apoio Administrativo;



- 2. Seção de Almoxarifado de Insumos Hospitalares;
- 3. Seção de Avaliação de Insumos;
- 4. Sub-Seção de Controle;
- XVII - Coordenadoria do Complexo Regulador Municipal:
 - a) Diretoria Técnica da Central de Regulação de Consultas e Exames:
 - 1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 2. Setor de Protocolos Clínicos de Regulação;
 - 3. Setor de Regulação de Acesso aos Procedimentos Ambulatoriais;
 - 4. Setor de Regulação de Filas Eletrônicas da Regulação;
 - 5. Setor de Regulação de Procedimentos de Média Complexidade;
 - 6. Setor de Regulação de Procedimentos de Alta Complexidade;
 - 7. Setor de Regulação de Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos;
 - 8. Setor de Apoio a Saúde Digital;
 - 9. Núcleo de Apoio as Microrregulações.
 - b) Diretoria Técnica da Central de Regulação de Internações Hospitalares e Urgência Pré-Hospitalar - Móvel:
 - 1. Divisão de Internações Hospitalares:
 - 1.1 Divisão de Apoio Administrativo;
 - 1.2 Setor de Regulação Médica;
 - 1.3 Setor de Apoio Multiprofissional;
 - 1.4 Setor de Acesso e Controle dos Leitos Hospitalares;
 - 2. Divisão de Urgências Pré-hospitalar - APH Móvel
 - 2.1 Divisão de Apoio Administrativo;
 - 2.2 Setor de Regulação Médica;
 - 2.3 Equipe Esp. de Unidade Móvel (Médica/Enfermagem);
 - 2.4 Equipe de Suporte Logístico de Urgência;
 - 2.5 Setor de Atendimento Telefônico.
- XVIII - Coordenadoria do Hospital de Retaguarda Vanderson Cesar de Almeida;
 - a) Divisão de Apoio Administrativo;
 - 1 Diretoria Técnica;
 - 1.1 Divisão de Equipe Clínica Médica;

1.2 Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;

1.2.1 Seção de Raio X e Laudos;

b) Diretoria de Enfermagem:

1. Divisão Técnica de Enfermagem de Emergência e Semi-intensiva;

2. Divisão Técnica Central de Esterilização;

3. Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;

4. Divisão de Apoio e Controle Administrativo;

c) Diretoria Administrativa;

1. Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;

2. Divisão de Serviço de Recepção;

3. Setor de Apoio a Saúde Digital;

4. Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Terceirizados (Higienização e Hotelaria).

5. Seção de Serviço de Faturamento Prontoúario;

5.1 Seção de Serviço de Secretaria de Ala;

6. Núcleo Interno de Regulação (NIR);

d) Diretoria Técnica de Equipe Multidisciplinar;

1. Divisão Especializada em Serviço Social;

2. Divisão Especializada em Fisioterapia;

3. Divisão especializada em Farmácia;

3.1 Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos;

3.2 Seção de Armazenamento e Distribuição.

XIX - Coordenadoria do Pronto Socorro Rômulo Fonseca Guimarães:

a) Divisão de Apoio Administrativo;

1. Diretoria Técnica;

1.1 Divisão de Equipe Clínica Médica; (Clínica, Ortopedia e Pediátrica);

1.2 Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;

1.2.1 Seção de Raio X e Laudos;

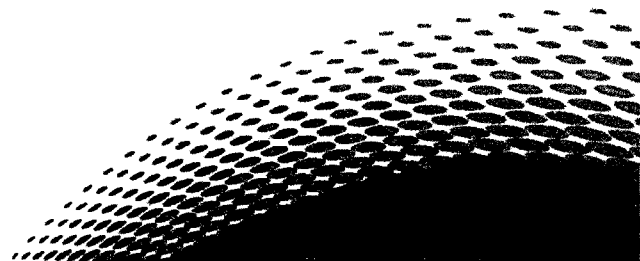
2. Diretoria de Enfermagem:

2.1 Divisão Técnica Central de Esterilização;

2.2 Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;



- 2.3 Divisão de Apoio e Controle Administrativo;
- 3. Diretoria Administrativa;
- 3.1 Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;
- 3.2 Divisão de Serviço de Recepção;
- 3.3 Setor de Apoio a Saúde Digital;
- 3.4 Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Terceirizados (Higienização e Hotelaria).
- 3.5 Seção de Serviço de Faturamento Prontoúário;
- 3.5.1 Seção de Serviço de Secretaria de Ala;
- 3.6 Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- 4. Diretoria Técnica de Equipe Multidisciplinar;
- 4.1 Divisão Especializada em Serviço Social;
- 4.2 Divisão Especializada em Fisioterapia;
- 4.3 Divisão especializada em Farmácia:
- 4.3.1 Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos;
- 4.3.2 Seção de Armazenamento e Distribuição;
- XX - Pronto Socorro e Maternidade Nair Fonseca Leitão Arantes;
- XXI - Pronto Atendimento Infantil;
- XXII - Pronto Socorro do Parque Imperial "José Agostinho dos Santos";
- XXIII - Pronto Socorro do Parque dos Camargos "Arnaldo Figueiredo de Freitas";
- XXIV - Pronto Socorro do Engenho Novo;
- XXV - Centro de Especialidades e Diagnóstico do Engenho Novo;
- XXVI - Centro de Diagnóstico "Maria Mariano Meneghin";
- XXVII - Hospital Municipal "Dr. Francisco Moran";
- XXVIII - Centro de Assistência do Transtorno do Espectro Autista - TEA;"



Art. 2º Passa o anexo V – Organogramas, da Lei Complementar n.º 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as alterações indicadas no anexo desta lei complementar.

Art. 3º Passa o art. 27 da Lei Complementar n.º 571, de 22 de março de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Passa o anexo V – Organogramas, da Lei Complementar n.º 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as alterações indicadas no anexo desta lei complementar.”

Art. 4º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem e envia- las
aos Vereadores
Em 04/06/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 04/06/2024
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 11/06/2024
Presidente



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000